



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PUBLICADO EM  
Data: 22/12/21  
Órgão: DOU/DIOLAUARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

ID: 2021.025E0700001.01.0016

## AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, ZERO QUILOMETRO

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, estabelecida na Rua Ormiro Serafim, nº 287, Galpão Área F4, Santana, Cariacica-ES, CEP: 29.154-016, neste ato representada pelo seu titular o Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.914.237-64, e portador da Cédula de Identidade nº 1.567.233-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua André do Espírito Santo, nº 1.195, apt. 101, Santana, Cariacica-ES, CEP: 29.154-120, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 0033/2021**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e de acordo com o Processo Administrativo nº **3598/2021**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ, ZERO QUILOMETRO**, discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL
01	<b>CAMINHÃO BAÚ 3/4:</b> Caminhão com carroceria tipo baú - caminhão: veículo novo, 0 km; ano/modelo atual; cor branca; com ar condicionado; freio com sistema ABS; freio motor; direção hidráulica/elétrica; com roda e pneu sobressalente; motor a diesel; potência mínima de 150 CV; PBT homologado mínimo de 8.000 kg; tacógrafo	01		R\$ 299.800,00



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

aferido pelo Inmetro; protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por Lei; <b>carroceria baú:</b> fechada, tipo baú; painel frontal, laterais e teto em alumínio corrugado com no mínimo 0,8 mm de espessura; portas posteriores em alumínio corrugado com no mínimo 0,8 mm de espessura, com abertura completa considerando a largura da carroceria baú; duas portas laterais, uma em cada lado do baú, em alumínio corrugado com no mínimo 0,8mm de espessura; revestimento interno dos painéis com ripamento em madeira resistente ao ataque de organismos xilófagos, nas dimensões compatíveis com os aspectos estruturais do equipamento e para a proteção dos painéis; assoalho em régua de madeira resistente ao ataque de organismos xilófagos, com no mínimo 15 mm de espessura, ausente de fendas ou frestas; dimensões da carroceria baú: largura = 2,3 metros ou a dimensão equivalente à distância externa do rodado traseiro, o que for maior / altura = 2,3 metros / comprimento = mínimo de 5,4 metros.			
--	--	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

**2.1** O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei nº 8.666/93.

**2.2** A empresa deverá providenciar a entrega do(s) veículo(s) obedecendo os seguintes prazos:

**2.2.1** Prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento;

**2.2.2** O caminhão deverá ser entregue no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES em dia útil e em horário de funcionamento desta unidade administrativa, isto é, das 8h às 16h;

**2.3** A empresa proponente deverá possuir ou indicar o nome da empresa responsável pela assistência técnica do veículo no Estado do Espírito Santo, bem como o endereço da mesma durante a vigência da garantia.

**2.4** Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico nº 0033/2021** completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** O valor global para a aquisição do veículo é de **R\$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil, e oitocentos reais)**, sendo que o CONTRATADO receberá após a emissão da nota fiscal e entrega do veículo requisitado;

**3.2** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária,



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

para crédito em banco, na agência **Banestes 632, C/C nº 33.424.82-1**, indicados pelo contratado em Proposta Comercial;

**3.3** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**3.4** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**3.6** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**3.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**3.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

**3.9** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**3.10** O Município de Ecoporanga não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa Contratada, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento convocatório, ata ou contrato;

**3.11** É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas na ata de registro de preços e ou do contrato;

**3.12** Os preços para execução deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**4.1** Constituem obrigações da CONTRATADA:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**4.2** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

**4.3** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

**4.4** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

**4.5** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

**4.6** Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

**4.7** Entregar os caminhões de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

**4.8** Entregar o caminhão devidamente licenciado e emplacado em nome da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Ecoporanga-ES;

**4.9** Entregar o caminhão no Município de Ecoporanga, por ocasião da 'Entrega Técnica', com combustível suficiente que garanta a sua chegada até o posto de abastecimento prestador de serviço do Município de Ecoporanga mais próximo, em volume compatível para o adequado funcionamento dos componentes elétricos e hidráulicos, devendo garantir, também, que o combustível esteja isento de contaminação, sob pena de responsabilidade civil e administrativa pelos danos decorrentes;

**4.10** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação;

**4.11** Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.12** A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

### CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

**5.1** Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente;



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**5.2** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

**5.3** Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

**5.4** Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do caminhão;

**5.5** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – EDUCAÇÃO  
361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.089 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ESINO FUNDAMENTAL  
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%

### CLÁUSULA SETIMA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**7.1** A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

**7.2** O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

**7.3** Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 7.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

**8.1** As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”.

**8.2 Multas**, nos seguintes casos e percentuais:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**8.2.1** Por atraso injustificado na entrega dos veículos até 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

**8.2.2** Por atraso injustificado na entrega do(s) veículo(s) superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento, 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

**8.2.3** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

**8.2.4** Por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

**8.2.5** Por inexecução, total ou parcial, injustificada do Contrato ou da Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

**8.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

**8.3.1** Por atraso injustificado na entrega do(s) veículo(s) superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: até 1 (um) ano e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

**8.3.2** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: até 2 (dois) anos;

**8.3.3** Por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: até 3 (três) anos e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

**8.3.4** Por inexecução total ou parcial, injustificada do Contrato ou Autorização de Fornecimento: até 4 (quatro) anos e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

**8.3.5** Por deixar de entregar os documentos de habilitação:



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

até 2 (dois) anos;

**8.3.6** Por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até 5 (cinco) anos.

**8.3.7** As multas previstas no subitem 8.2 serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**8.3.8** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**8.3.9** A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.3.10** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

**8.3.11** A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**8.3.12** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**8.3.13** Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

**10.1** Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, 21 de dezembro de 2021.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado digitalmente  
por ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2021.12.21  
09:19:00 -0300

ELIAS DAL COL  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS  
LTDA:38428119000132  
2

Assinado de forma digital por  
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS  
LTDA:38428119000132  
Dados: 2021.12.21 09:07:52  
-03'00'

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1ª) Juliana Suelton Botelho  
CPF: 134.880.847-94

2ª) Paulo Ricardo Pereira Santos  
CPF: 191429.117-45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019/ADM.  
Proc. Adm. 7300/2021.

Tomada de Preço n.º 001/2019.

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Consórcio Geo Alfredo Chaves.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato nº 71/2019/adm, com início em 01/01/2022 e término em 01/01/2023, contrato esse que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em aerofotogrametria, levantamento cadastral, projeto de endereçamento, atualização da planta de valores genéricos, atualização da legislação tributária, diagnóstico tributário, fornecimento de sistemas, revisão e atualização do plano diretor municipal, treinamentos e suporte técnico.

Dotação: 060001.0412500092.2002

Elemento de Despesa: 33903900000

Ficha: 140. Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - Proc. nº 2450/2021 - Cód. CidadeS nº 2021.008E0700001.02.0018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - SRP; ARP PMA nº 107/2021; Contratada: E. S. Construtora Ltda (CNPJ nº 35.628.923/0001-77); Valor: R\$ 1.719.456,00; Assinatura: 06/12/21; Vigência: de 06/12/21 até 06/12/22;

Dr. Fabrício Gomes Thebaldi

Prefeito Municipal

Éverton da Silva - p/ E. S. Construtora Ltda

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2021-FMS - Proc. nº 2232/2021 - Cód. CidadeS nº 2021.008E0500001.01.0003

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; Contrato FMS Nº 041/2021; Contratada: Eurotech Tecnologia Ltda (CNPJ nº 39.496.569/0002-06); Valor: R\$ 41.440,00; Assinatura: 21/12/2021; Vigência: de 21/12/21 até 21/12/22; Dra. Flávia Basílio Zanardi/Gestora do FMS Euromar São José - p/ Eurotech Tecnologia Ltda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## RETIFICAÇÃO

No resultado de licitação da Tomada de Preços nº 007/2021, publicado no dia 21/12/2021.

ONDE SE LÊ: "Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, no valor global de R\$ 422.254,73 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)."

LEIA-SE: "Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, no valor global de R\$ 422.254,73 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). Na forma disposta no artigo 109, inciso I, 'b', da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos."

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação da empresa habilitada na Tomada de Preços nº 015/2021, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos, na Rua Ney Pimenta Coelho, Rua João Mucellini, Rua João Cipriano e Rua José Almeida Costa, Bairro Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim - ES, para a sessão pública de abertura das propostas comerciais que ocorrerá no dia 05/01/2022 às 13h

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CPL

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação do CRAS Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Empresas classificadas: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP e HUMA ENGENHARIA LTDA.

Empresa desclassificada: SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA.

Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, no valor global de R\$ 247.531,74 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "b", da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CPL

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 013/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma, adequação e modernização do Centro de Operação Especialização da Guarda Municipal - COPE, Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Empresa classificada: A L CONSTRUÇÕES EIRELI.

Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa A L CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor global de R\$ 1.930.826,28 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

Referência: Prestação de serviços de transporte, recebimento, armazenamento e destinação final de resíduos urbanos domiciliares e comerciais destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: CTRCI - Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 107/2017 de 01 de janeiro de 2022 a 24 de novembro de 2022. O valor global do presente aditivo é de R\$ 344.059,44 (trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 058, fonte de recurso 1.001000000 (Recurso Próprio) e 15300000000 (Royalties Urbanos), elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), AMPARO LEGAL: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 044/2017, protocolo Ged nº 11917/2021, processo Ged nº 132/2019.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2021

Código CidadeS/TCE-ES: 2021.021E0500002.02.0005

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Empresa Vencedora: GABRIELA HUBNER SILVERIO ME, no valor total de R\$ 4.954,80 e KNOW HOW ELETRÔNICOS EIRELI, no valor total de R\$ 36.686,00.  
Valor Global: R\$ 41.640,80

Conceição do Castelo-ES, 21 de dezembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 56/2021

COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SOCIEDADES COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 E ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico (SRP) nº 000056/2021, UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0025, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DE LINHA LEVE DA FROTA DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E SUAS SECRETARIAS, COM BASE NA TABELA DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. Tipo menor preço (maior desconto por item %). Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 07 de janeiro de 2022. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo-ES, 21 de dezembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2021

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas

Código Cidades TCE/ES: 2021.021E0700001.02.0026

CONVÊNIO SIGA Nº 018/2021

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio do Prefeito, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a publicação do Edital referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 000047/2021, que objetiva a Aquisição de Material Esportivo. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 11 de janeiro de 2022. Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo-ES, 21 de dezembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - FMS

Objeto: Aquisição de insumos (agulhas e seringas descartáveis) para suprir as necessidades existentes nas salas de vacina no município. Recursos COVID.

VENCEDORAS: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP e SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 2.095,00.

21 de dezembro de 2021

WANZETE KRUGER

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2021

ID: 2021.024E0700001.10.0008

A Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 25, inciso I, a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO "APRENDE BRASIL" PARA O ANO LETIVO DE 2022, como segue: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 460.352,46 (quatrocentos e sessenta mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 6076/2021.

Dores do Rio Preto, 21 de dezembro de 2021.

HELDER CARELLI DO Couto

Presidente da CPL

## DESPACHO

Ratifico a Inexigibilidade da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município e, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

Dores do Rio Preto, 21 de dezembro de 2021.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.311.167/0001-04.

Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 38.428.119/0001-32.

Objeto: Aquisição de caminhão com carroceria tipo baú, zero-quilômetro.

Valor Global: R\$ 299.800,00

Vigência: 06 (seis) meses

Processo: 3598/2021

ID: 2021.025E0700001.01.0016



Vitória (ES), quarta-feira, 22 de Dezembro de 2021.

**Castelo**

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇO  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA URBANA - EM  
REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, no prazo de 05 dias, **ORÇAMENTO** conforme objeto descrito abaixo.

**Objeto:** Locação de imóvel urbano, possuindo área não inferior a 3.200m<sup>2</sup>, apto à instalação e desenvolvimento dos atendimentos e serviços do Hospital Municipal de Castelo, o referido espaço deverá comportar Pronto Socorro, maternidade, espaço para realização de acolhimento do Pronto Socorro, espaço para realização de internação de pacientes, centro cirúrgico para realização de procedimentos, espaço que comporte, caso necessário, a instalação de lavanderia, de cozinha e local de refeições dos funcionários, bem como espaço para estacionamento de pelo menos 50 veículos. O imóvel deverá preferencialmente estar localizado nas imediações dos bairros Santo Andrezinho, Baixa Itália e Centro.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@castelo.es.gov.br ou pelo telefone **(28) 3542-8555**.

Castelo, E.S., 21 de dezembro de 2021

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 770274**

**Conceição do Castelo**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 107/2017**

**Referência:** Prestação de serviços de transporte, recebimento, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais destinados a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** CTRCI - Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 107/2017 de 01 de janeiro de 2022 a 24 de novembro de 2022. O valor global do presente aditivo é de R\$ 344.059,44 (trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 058, fonte de recurso 1001000000 (Recurso Próprio) e 1530000000 (Royalties Federal) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **AMPARO LEGAL:** Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 044/2017, protocolo Ged nº 11917/2021, processo Ged nº 132/2019. Conceição do Castelo, ES, 21 de dezembro de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 769524**

**Ecoporanga**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** PREGÃO Eletrônico 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021

PROCESSOS: 6499/2021

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

**PEITO DE FRANGO.** De R\$ 8,45 para R\$ 14,07

**Ecoporanga-ES**

**Elias Dal'Col - Prefeito**

**Protocolo 770070**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** PREGÃO Eletrônico 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021

PROCESSOS: 6499/2021

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

**CARNE MOÍDA DE 2º.** De R\$ 22,50 para R\$ 34,97

**CARNE MÚSCULO.** De R\$ 27,68 para R\$ 34,65

**Ecoporanga-ES**

**Elias Dal'Col - Prefeito**

**Protocolo 770077**

**CONTRATO 076/2021**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

**Contratada:** VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 38.428.119/0001-32.

**Objeto:** Aquisição de caminhão com carroceria tipo baú, zero-quilômetro.

**Valor Global:** R\$ 299.800,00

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Processo:** 3598/2021

**ID:** 2021.025E0700001.01.0016

Ecoporanga-ES, 21/12/2021

**ELIAS DAL COL**

Prefeito

**Protocolo 769579**

**Governador Lindenberg**

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § UNICO DA LEI 8.666/93

**CONTRATANTE:** Município de Governador Lindenberg/ES.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA EPP.

**VALOR:** R\$1.894.418,91(Hum milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 005/2021.

**CONTRATO:** 096/2021

**PROCESSO:** 095.616/2021

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de Engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para execução

Ratifico a Inexigibilidade da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município e, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

Dores do Rio Preto, 21 de dezembro de 2021.

**Cleudenir José de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 769570**

## Ecoporanga

### Termos

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

PREGÃO Eletrônico 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021

PROCESSOS: 6499/2021

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

**PEITO DE FRANGO.** De R\$ 8,45 para R\$ 14,07

**Ecoporanga-ES**

**Elias Dal'Col - Prefeito**

**Protocolo 770072**

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

PREGÃO Eletrônico 003/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021

PROCESSOS: 6499/2021

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

**CARNE MOÍDA DE 2º.** De R\$ 22,50 para R\$ 34,97

**CARNE MÚSCULO.** De R\$ 27,68 para R\$ 34,65

**Ecoporanga-ES**

**Elias Dal'Col - Prefeito**

**Protocolo 770078**

## Contrato

#### CONTRATO 076/2021

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.

**Contratada:** VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 38.428.119/0001-32.

**Objeto:** Aquisição de caminhão com carroceria tipo baú, zero-quilômetro.

**Valor Global:** R\$ 299.800,00

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Processo:** 3598/2021

**ID:** 2021.025E0700001.01.0016

Ecoporanga-ES, 21/12/2021

**ELIAS DAL COL**  
Prefeito

**Protocolo 769578**

## Fundão

### Portaria

#### PORTARIA/GABPE Nº. 107/2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados nos autos do processo nº 9271/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI, da lei Orgânica Municipal, com base no art. 77, inciso II, alínea c do mesmo diploma legal, e em vista do que dispõe o art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 804/1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados nos autos do **processo administrativo nº 9271/2021.**

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a comissão de sindicância, com vistas a dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, os servidores a seguir relacionados:

**Presidente** - Glaycon Pinto Da Fonseca - Matrícula 011825

**Membro** - Ronaldo Louzada Bernardo Segundo - Matrícula 410727

**Membro** - Josemar Batista Pereira - Matrícula 409199

**Membro** - Samira Murelli De Souza - Matrícula 409272

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, prorrogáveis mediante requerimento da Comissão e com a devida justificativa.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

#### GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito do Município de Fundão

**Protocolo 769583**

#### PORTARIA/GABPE Nº. 108/2021

Retifica a Portaria 100/2021, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados nos autos do processo nº 9840/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI e art. 77, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria 100/2021, que dispõe

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)